

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 503, DE 2006

(Do Senado Federal)

PEC 009/2003 (SF) OFÍCIO Nº 123/2006 (SF)

Acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.

seguinte	Art. 1º O art. 183 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do
	"Art. 183.
	§ 4º Nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, atendidas as condições fixadas no caput, o direito à
	usucapião incidirá nas áreas urbanas de até quinhentos metros quadrados."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

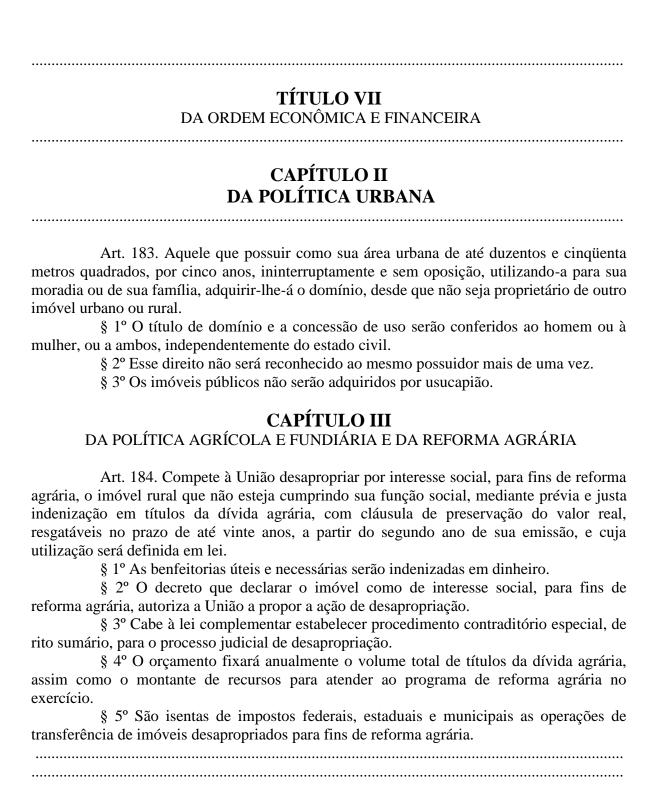
Senado Federal, em 31 de janeiro de 2006.

Senador Renan Calheiros

Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988



FIM DO DOCUMENTO